



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 9.314, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Nomeia Gestor do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções, de acordo com o inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município e com as disposições da Lei Municipal n.º 3.272, de 03 de março de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Sr. **Marco Aurélio Garcia Rosa**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.595.642-3-SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob n.º 867.694.649-34, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de “Diretor do Departamento de Assistência Social”, do Quadro Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º. Compete ao Gestor, observar o cumprimento das normas contidas na Lei Municipal n.º 3.272, de 03 de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 7.387, de 23 de outubro de 2020.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (25/04/2024).



LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9754 de 27 10 4 24 pág.(s) c-2
929